



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4125

Em 05 / 12 / 2025

Letícia
EXPEDIENTE

Ofício nº 4359/2025/SG

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 8071/2025
Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Memorando 1- 93.636/2025

De: Maria M. - SAS

Para: SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo

Data: 18/11/2025 às 12:26:08

Setores envolvidos:

SAS, SG - SSRI - DAPROL - REL

Req nº 8071/2025 - Sargento Mello Casal

Prezada,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento n.º 008071/2025, do Ilmo. Sr. Vereador Carlos Alberto de Mello, cumpre informar:

A Secretaria de Assistência Social, através do Serviço Especializado em Abordagem Social, SEAS, percorreu a região do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (HTMJ), desde o dia 28/10/2025 e nas semanas seguintes, em turnos alternados, com o objetivo de localizar pessoa em situação de rua e "possível autor dos atos noticiados nas redes sociais (vandalismo, ameaças)" - não foi localizada pessoa em situação de rua nas condições descritas.

O Serviço Especializado em Abordagem Social realiza buscas regionais, através de rotas planejadas e passa a monitorar o local de forma mais frequente, com a finalidade de orientar e ofertar encaminhamentos às pessoas que encontram-se em situação de rua aos respectivos serviços socioassistenciais, como Centro POP, Nupop, Casas de Passagem para pernoites e/ou acolhimento. O serviço funciona 07 dias por semana de 07:00 às 00h e pode ser acionado pelos telefones: 3692-8233 ou 99807-0719.

"As ações de busca ativa e abordagem social da população em situação de rua têm como objetivo a inserção das(os) usuárias(os) dos serviços, programas, projetos e benefícios da política pública de assistência social e devem ser ampliadas no escopo da garantia dos direitos socioassistenciais. Ações de zeladoria, fiscalização e segurança pública não constituem serviços e provisões de assistência social e, portanto, não devem ser feitas no âmbito das intervenções realizadas pelas equipes de referência do SUAS." RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Sugerimos que as situações referentes à segurança pública, tão logo identificadas, sejam direcionadas às respectivas secretarias e órgãos afins para providências. A Guarda Municipal, dentre suas atribuições de "Policimento preventivo e comunitário", pode ser colaborativa com a realização do patrulhamento ostensivo e comunitário para prevenir crimes, na integração com a comunidade; pode ser acionada pelo número 153 como "Serviço Público de Emergência", bem como coopera com outras forças de segurança, como a Polícia Militar que pode ser acionada pelo 190.

Sendo o que se apresenta até o momento,

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

At.te,

Maria Lúcia Salim Miranda Machado

Secretária de Assistência Social

3690-7361